



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIOLÓGICA

ERRATA - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – BOLSA 2A

EDITAL 04/2026 - Laboratório de Investigação Sociológica – Labis/UFSM

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes de cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista na diagramação de material didático-pedagógico produzido pelo Pibid/Ciências Sociais. O bolsista ficará vinculado ao Projeto nº. 063944 – PIBID CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	17/09/2026 à 22/09/2026
Avaliação	23/09/2026
Divulgação do resultado parcial	23/09/2026
Interposição de recursos	24/09/2026
Divulgação do resultado final	25/09/2026
Início do período de validade da bolsa	Outubro e Novembro de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 17/09/2026 à 22/09/2026

3.2 Local: via e-mail labis@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1. Comprovante de Matrícula;

3.4.2. Histórico Escolar;

3.4.3. Carta de interesse relatando a experiência acadêmica e/ou profissional conforme item 7.1 deste edital;

3.4.4. Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

§ 1º. Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail. O envio da documentação deve identificar o número do edital.

§ 2º. Poderão se inscrever estudantes matriculados(as) no curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura) e/ou Produção Editorial da Universidade Federal de Santa Maria.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será realizada a partir da Carta de Interesse (que receberá uma nota de zero a 10,0).

4.2. Serão desclassificados os(as) candidatos com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,0.

4.3. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados reprovados(as).

4.3.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4. A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

- Prof. Dr. Ricardo Mayer

- Prof^a. Dr^a. Mari Cleise Sandalowski

4.5. Os resultados serão divulgados no sítio do Laboratório de Investigação Sociológica, da Universidade Federal de Santa Maria (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labis>).

5. DOS ESTUDANTES:

5.1. São obrigações do bolsista:

5.1.1. Participação nas tarefas de conhecimentos técnicos em processos editoriais, como revisão, preparação e diagramação de materiais criados pelo Pibid Ciências Sociais;

5.1.2. Dispor de 20 (vinte) horas semanais dedicadas ao projeto;

5.1.3. Assiduidade, pontualidade e cumprimento diligente das tarefas requeridas pelo projeto.

5.1.2. O não atendimento aos itens acima mencionados poderá acarretar no desligamento do aluno(a).

6. DA QUANTIDADE, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA:

6.1. O presente edital prevê o pagamento mensal de uma bolsa 2A no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante o período de dois meses, nos termos da Instrução Normativa UFSM 016/2026.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO:

7.1. Ter domínio e experiência acadêmica em conhecimentos técnicos em processos editoriais, como revisão, preparação e diagramação de materiais criados com a finalidade didático-pedagógica.

7.2. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Ciências Sociais ou Produção Editorial da Universidade Federal de Santa Maria.

7.3. Após selecionado(a), estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”.

7.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

7.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF próprio.

7.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA:

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1. Possuir Benefício Socioeconômico.

8.1.2. Será dada preferência a estudantes com aderência e experiência à temática do projeto.

8.2. O resultado final de seleção será divulgado no sítio do Labis, da Universidade Federal de Santa Maria (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labis>).

8.3. O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do(a) bolsista aprovado(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade.

9.2. A entrega da documentação é responsabilidade do(a) estudante.

9.3. A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

9.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.4.1. Por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito em conformidade com o item 5 do presente edital.

9.4.2. Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

9.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: labis@ufsm.br

Santa Maria, 17 de setembro de 2026.

Mari Cleise Sandalowski
Coordenadora do Programa

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO - BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno(a):

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Celular/WhatsApp:

Dados Bancários: